INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 001/2025

Estabelece prazo para ingresso de novos bolsistas em projetos/programas de Extensão que estejam vinculados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX e financiados pelo Fundo Paraná.

CONSIDERANDO o **Ofício Circular nº 020/2025** CG/UEF/SETI, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições legais,

I N S T R U I

Art. 1º O ingresso de novos bolsistas em projetos/programas cadastrados na PROEX e financiados pelo Fundo Paraná deverá ocorrer **até o dia 20 de cada mês**.

Parágrafo único. As solicitações enviadas após essa data **serão processadas no mês subsequente**, com possibilidade de atraso no repasse financeiro e, consequentemente, atraso no pagamento dos bolsistas vinculados aos projetos/programas.

Art. 2º Compete aos coordenadores de projetos/programas de Extensão financiados com recursos do Fundo Paraná:

I. **Planejar** as solicitações com antecedência, assegurando o envio dentro do prazo estipulado;

II. **Comunicar** suas equipes sobre eventuais ajustes nos cronogramas de pagamento, caso haja descumprimento do prazo;

III. **Encaminhar** toda a documentação necessária de forma completa e regular, conforme exigido pelos setores responsáveis;

IV. **Verificar** periodicamente os comunicados oficiais da PROEX para eventuais atualizações nos procedimentos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Em exercício